



Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CONSELHO PÚBLICO DE COMUNICAÇÃO TV CÂMARA TAUBATÉ

RESOLUÇÃO Nº 9/2019

Institui e regulamenta a Ouvidoria do Conselho Público de Comunicação da TV Câmara Taubaté.

O CONSELHO PÚBLICO DE COMUNICAÇÃO DA TV CÂMARA TAUBATÉ, no exercício de suas atribuições dispostas na Resolução nº 138/2009 de Câmara Municipal de Taubaté, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução institui em caráter permanente a Ouvidoria do Conselho Público de Comunicação da TV Câmara Taubaté.

Art. 2º A Ouvidoria terá um ouvidor e comporá a Secretaria Executiva do Conselho.

Parágrafo único. Ao ouvidor caberá receber e elaborar pareceres bem como apresentar ao Secretário Executivo as dúvidas, reclamações, sugestões e denúncias enviadas à ouvidoria.

Art. 3º Fica sob responsabilidade da Secretaria Executiva criar canais de comunicação com a população.

Parágrafo único. Os canais de comunicação deverão ser exibidos na grade de programação da TV Câmara para amplo conhecimento público.

Art. 4º Todas as mensagens encaminhadas à Ouvidoria deverão ser apresentadas ao colegiado do Conselho para lavratura em ata e demais providências.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taubaté, 2 de abril de 2019.

Vereador Douglas Carbonne
Presidente

Júlio Rocha
Secretário Executivo